



Manual do Utilizador

Utilizadores:

- Administradores

Ações:

- Caducar ou revogar/extinguir processos
(encerramento de processos que não entram em vigor)

Os processos de acompanhamento de programas e planos territoriais na PCGT, por norma, são encerrados quando forem publicados depois de aprovados e depositados, nos termos da Lei.

Contudo, os procedimentos que originam os “processos” na PCGT podem cessar antes de estarem concluídos por dois motivos previstos na Lei:

- Por ter **caducado** quando ultrapassado o prazo para a sua elaboração, mesmo após eventual prorrogação - artigo 76.º, n.º 7, do RJIGT;
- Por ter sido **revogado/extinto** o ato de determinação do início do procedimento elaboração, alteração ou revisão de programa ou plano territorial, por o órgão/entidade entender já não ter interesse no prosseguimento desse procedimento.

De notar que:

- A **caducidade** produz-se nos termos da Lei atrás referidos, mas deve ser declarada pelo órgão que determinou o início;
- A **revogação/extinção** tem que ser aprovada pelo órgão que determinou o início de procedimento e esse ato tem que ser publicada em *Diário da República*.

Em ambos os casos (caducidade ou revogação/extinção) cabe ao Administrador da Entidade responsável por programa ou plano territorial (seja CM, EIM, ou outro tipo de entidade) encerrar o processo na PCGT.

Antes do Administrador do município ou do conjunto de municípios associados efetuar a operação que termina o acompanhamento através da PCGT, tem que verificar ter sido publicado no Diário da República o ato que reconhece ter caducado o prazo para a elaboração do procedimento, ou do ato que revoga a deliberação do início.

Esta operação pode ser efetuada em qualquer fase em que o processo se apresente (“A aguardar atribuição”, “Decisão de elaborar”, “Acompanhamento”, etc.), desde que seja uma fase antes da fase de “Depósito”.

Passo 1 - Para o Administrador efetuar o encerramento do processo na PCGT (por caducidade ou por revogação/extinção) deve aceder ao respetivo processo na PCGT, a partir do menu **PROCESSOS**[1]> **DA MINHA ENTIDADE/MUNICÍPIO**[2] e na lista apresentada abrir o processo[3] em questão:



Nº Processo	Designação ▲	Município	Procedimento	Fase
237	PDM - MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Alteração	Decisão de elaborar 3
414	Plano de Pormenor de	MUNICÍPIO	Elaboração	Concertação

Passo 2 – Dentro do processo seleccionar o modo “editar” [1], e na parte inferior da página premir o botão “Caducado” [2a] ou o botão “Revogado/Extinguido” [2b], conforme se aplique um ou outro dos casos:



PDM - MUNICÍPIO

Mostrar **editar 1**

Fase:
Decisão de elaborar

Info geral **Gestão do processo** Mensagens



Depois de caducado ou revogado/extinguido o processo deixa de ser editável pelos utilizadores.

Se a operação tiver sido efetuada por lapso será necessário o apoio do BackOffice da PCGT.



~~Guardar~~ **Caducado 2a** **Revogado 2b** Ver alterações